



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



465 ANOS

SERRA



Serra (ES), sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Graziella Dalla Pagani
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



MARCIANE DIZ: “TEM QUE AGARRAR AS OPORTUNIDADES”

» *Mesmo com limitações, ela participa de oficinas na parceria entre Prefeitura da Serra e Senai*



Aos 40 anos, Marciane Pereira dos Santos é referência de superação e, novamente, dá um grande exemplo de como seguir em frente, mesmo com os obstáculos da vida.

Ela é uma das alunas dos cursos ofertados pela Prefeitura da Serra em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). As aulas são dadas dentro de uma carreta transformada em sala de aula e com uma cozinha adaptada.

O veículo está nesta semana em Planalto Serrano, com vários cursos gratuitos de Alimentação Saudável para a comunidade. Ainda há algumas vagas abertas. **FAÇA SUA PRÉ-INSCRIÇÃO AQUI.**

Ao saber da oportunidade, Marciane não perdeu tempo. Mesmo dependente de cadeira de rodas e com limitação até mesmo de manuseio de utensílios da cozinha, ela se matriculou. E não foi em apenas uma oficina.

“Hoje (quarta-feira) fiz a oficina de Alimentação Saudável para Terceira Idade

e já tenho aula amanhã (quinta) de novo, com o curso de Alimentação Saudável para Hipertensos. Quanta coisa bacana aprendi em apenas uma manhã. Mexemos com grão de bico, cenoura, repolho, tomate, frutas cristalizadas... É muito gratificante. A gente tem que agarrar as oportunidades que a vida nos dá. Aproveita! Vai em frente!”, encorajou Marciane.

Ela é moradora de Planalto Serrano Bloco A e teve 40% do corpo queimado há quatro anos, em 8 de setembro de 2018. O acusado foi o ex-marido, que foi julgado no último dia 30 de agosto e condenado a 32 anos de prisão pelo crime.

“Eu tenho limitações físicas, mas isso não me impede de fazer as coisas. Aproveito tudo o que a vida oferta e, logo que eu soube dessas oficinas, corri atrás para fazer a inscrição. Fui na aula e até cortei repolho. Não quero que ninguém fale que eu não consigo. Se eu posso, todo mundo pode, e as pessoas têm que aproveitar essas chances para mudar e melhorar de vida”, completou.

CURSOS E INSCRIÇÕES

As oficinas de culinária dentro da carreta do Senai começaram na última terça-feira (27) em Planalto Serrano. O veículo vai passar ainda por Vila Nova de Colares, de 4 a 8 de outubro, e em Novo Porto Canoa, de 11 a 17 de outubro.

São ao todo 13 cursos, com duração de apenas 4 horas cada, sendo 27 turmas de 16 alunos cada, totalizando 432 moradores participantes nos três bairros.

Podem se inscrever pessoas acima de 16 anos. Para fazer a pré-inscrição é preciso preencher um formulário online: **[FAÇA SUA PRÉ-INSCRIÇÃO AQUI.](#)**

A ação faz parte do Qualis Serra, programa da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Setor) em parceria com o Senai.

Texto: Elisa Rangel
Foto: Tom Paparazzy

Conheça as
nossas redes:

  [prefeituraser](#)
  [prefeituradaserra](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OLHO VIVO: NOVO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SERRA

» O novo sistema deve reduzir em até 50% as ocorrências de furto e roubo no município



O novo sistema de inteligência da Serra, chamado Olho Vivo, é o mais moderno do Espírito Santo. O município passa por uma reforma completa em sua central de videomonitoramento para trazer ainda mais segurança à população. São novas câmeras de vídeo capazes de reconhecer rostos, placas de carro, e emitir alertas.

O cerco inteligente de segurança é o primeiro deste tipo no Espírito Santo. Segundo o secretário de Defesa Social da Serra, Joel Lyrio. As novas câmeras tem precisão de até 95%.

“Todo nosso parque de câmeras e nossa central de videomonitoramento está sendo reformada. O intuito, além de prevenir furtos, roubos, e outros ti-

pos de crime, é incrementar a nossa coleta de dados e criar uma rede de segurança integrada, compartilhada com outras forças como Polícia Militar, Civil e Federal”, explica.

Ao todo, serão 160 câmeras inteligentes, que somarão forças aos 36 pontos do cerco eletrônico do Governo do Estado, que está sendo instalado na Serra, e integrado à central de videomonitoramento da Prefeitura.

De acordo com pesquisas e estimativas realizadas pela secretaria de Defesa Social, o novo sistema deve reduzir em até 50% as ocorrências de furto e roubo no município.

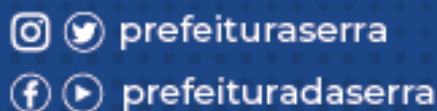
Mais investimentos em segurança

pública

O Olho Vivo é um conjunto de investimentos em segurança pública no município. Além da modernização do sistema de videomonitoramento, a gestão está empenhando mais de R\$ 7 milhões em novos equipamentos. “Estamos em processo de licitação e aquisição de materiais que vão melhorar nossa atuação e potencializar o nosso efetivo, desde viaturas, equipamentos de proteção e armamento menos letal. Tudo isso somado ao cerco inteligente”, conta o secretário Joel Lyrio.

Texto: Miranda Perozini
Foto: Divulgação

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

Edição N434

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.625, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 5.198, DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º, Inciso II da Lei nº 5.198, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
II - doações, auxílios e transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, além de recursos financeiros dos Fundos Estadual e Nacional de Cultura;
....."
(NR)

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 5.198, de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os recursos do Fundo serão aplicados mediante acordos, contratos, termos de compromisso, termo de fomento, convênios, premiação, ajustes, empréstimos ou financiamentos." (NR)

Art. 3º O art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer (SETUR) poderá selecionar, nos termos da legislação vigente, profissionais competentes para constituir uma comissão avaliadora com vistas à análise, julgamento e seleção dos projetos apresentados à SETUR.

Parágrafo único. A comissão avaliadora será constituída na forma do regulamento, por especialistas com notório saber técnico e artístico." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 29 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 942508

LEI Nº 5.626, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 1937, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 1937, de 17 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho de Cultura da Serra será composto pelos diversos segmentos artísticos e culturais, pelas instituições públicas e comunitárias da cidade, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e da economia da cultura, bem como o critério territorial, da seguinte maneira:

I - 1 (um) representante da sociedade civil, para cada área cultural constante das alíneas do inciso I do art. 6º, sendo membro titular e respectivo suplente, eleitos democraticamente;

II - 1 (um) representante para cada instituição, por ela indicado, constante dos incisos II, III e IV do art. 6º, sendo membro titular e respectivo suplente." (NR)

Art. 2º O artigo 12 da Lei nº 1937, de 17 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As Câmaras serão compostas pelo titular e suplente correspondente do Conselho, podendo também participar membros do Conselho, representantes das Associações de Moradores da Serra (FAMS), do Município da Serra e do Legislativo Municipal." (NR)

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do artigo 17, da 1937, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 942510

Decretos

DECRETO Nº 3.508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 2.086, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1937, de 17 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur) relacionados a seguir, alterando a disposição do Inciso IV do Decreto nº 2.086, de 19 de novembro de 2021, para compor as Câmaras do Conselho Municipal de Cultura da Serra para o biênio 2021/2023:

Titular: Maria Salete Magnago;

Suplente: Maria Marta Morra Tomé.

Palácio Municipal em Serra, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 942291

DECRETO Nº 3.509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e considerando a Lei Municipal nº 5.198, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Marcelo de Castro, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), como Gestor do Fundo Municipal de Cultura do Município da Serra/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 23 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 942295

DECRETO Nº 3.531 /2022

No Decreto nº 3.530/2022 de 28 de setembro de 2022, publicado no DIO/ES no dia 29 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	5.956.090,93

LEIA-SE:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	5.956.091

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS A. TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda - Em exercício

Protocolo 942319

DECRETO Nº 3.532, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **HELENA PACHECO MORAES**, do cargo em comissão de Gerente de Unidade

de Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 29 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 942472

DECRETO Nº 3.533/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.620,00 (Trezentos e quarenta mil e seiscentos e vinte reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 340.620,00 (Trezentos e quarenta mil e seiscentos e vinte reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 29 de setembro de 2022

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS A. TELES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda - Em exercício

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.11	2.211.0000.0000	332.620
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.39.05	2.510.0328.0000	8.000
		TOTAL		340.620

Protocolo 942548

DECRETO Nº 3.534/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de setembro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

MARCOS A. TELES GONCALVES
Secretário Municipal de Fazenda – Em exercício

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	575.154
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	35.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	168.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.06	1.111.0000.0000	14.800
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.111.0000.0000	605.000
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.02	1.111.0000.0000	3.111.083
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.111.0000.0000	729.294
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.99	1.111.0000.0000	2.414.863
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	4.4.90.52.06	1.111.0000.0000	4.500
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.91	1.111.0000.0000	804.608
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	4.4.90.52.06	1.111.0000.0000	6.670
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.03	1.211.0000.0000	1.144.000
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.211.0000.0000	1.120.153
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	1.451.810
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.211.0000.0000	174.305
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.211.0000.0000	30.395
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.211.0000.0000	7.168
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.211.0000.0000	128.933
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	1.211.0000.0000	12.267
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.211.0000.0000	167.327
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	83.164
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.211.0000.0000	53.594
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.211.0000.0000	71.681
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.211.0000.0000	552.978
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.211.0000.0000	341.799
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	551.008

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.04	1.211.0000.0000	17.347
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.211.0000.0000	71.459
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.211.0000.0000	126.641
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.211.0000.0000	64.858
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.211.0000.0000	68.718
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	48.888
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.211.0000.0000	40.262
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.211.0000.0000	30.685
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.211.0000.0000	303.177
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	289.990
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.211.0000.0000	21.823
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.211.0000.0000	15.290
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	1.211.0000.0000	39.452
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	7.659
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.211.0000.0000	7.397
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.211.0000.0000	6.656
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.001.0000.0000	100.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	605.361
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
11.334.0029.2165	Fomentar a Economia Solidária, Criativa e Inovador	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	130.430
TOTAL				16.355.647

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.36.13	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.47	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.51	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.55	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.70	1.001.0000.0000	9.550
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.83	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0032.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.90	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0038.2216	Articular e integrar o município da Serra ao Consó	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	7.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.90	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.05	1.001.0000.0000	15.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	15.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
03.092.0013.1080	Reestruturar tecnologicamente a Procuradoria Geral	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	50.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	7.000
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0036.2198	Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Control	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	45.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.122.0036.2198	Aprimorar e ampliar as ações do Sistema de Control	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0036.2199	Aprimorar e manter a Ouvidoria.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	8.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0014.2081	Capacitar e treinar servidores em temas relacionad	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0014.2082	Desenvolver soluções inovadoras por equipes de ser	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0014.2082	Desenvolver soluções inovadoras por equipes de ser	4.4.90.40.00	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança d	3.3.90.39.64	1.001.0000.0000	110.000
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança d	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	80.000
04.122.0015.1093	Implantar Plano de Cargos e Salários.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0015.1100	Realizar Concurso Público e Processo Seletivo.	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.001.0000.0000	89.550
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.001.0000.0000	7.470
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.001.0000.0000	121.318
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	12.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.121.0032.1185	Revitalizar e modernizar o Orçamento Participativo	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	10.000
04.121.0032.2182	Implementar e planejar o desenvolvimento sustentáv	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	35.000
04.121.0032.2182	Implementar e planejar o desenvolvimento sustentáv	3.3.90.39.55	1.001.0000.0000	35.000
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura d	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	1.531.083
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.001.0000.0000	40.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.33.03	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.33.99	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.36.25	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.39.43	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.39.78	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.39.86	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.1179	Realizar a reestruturação Física e Administrativa	3.3.90.40.14	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2173	Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	20.000
04.123.0031.2173	Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor	3.3.90.39.22	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2173	Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	25.000
04.123.0031.2174	Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2174	Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2175	Capacitar os Técnicos Servidores.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2175	Capacitar os Técnicos Servidores.	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	12.000
04.123.0031.2177	Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobr	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	50.000
04.123.0031.2177	Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobr	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	120.290
04.123.0031.2177	Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobr	3.3.90.39.22	1.001.0000.0000	49.000
04.123.0031.2177	Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobr	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	150.000
04.123.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	4.4.90.52.20	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	10.000
07.02.00	Fundo de Modernização da Adm. Tributária - FMT			
04.123.0031.2173	Ampliar as Ações de Acompanhamento do VAF (Valor	3.3.90.39.19	1.001.0000.0000	10.000
04.123.0031.2174	Atualizar a Planta Genérica de Valores e Realizar	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.001.0000.0000	7.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	12.000
04.183.0015.2087	Capacitar, atualizar e treinar os servidores.	3.3.80.39.00	1.001.0000.0000	8.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.51.91	1.001.0187.0000	40.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	25.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.001.0430.0000	19.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.001.0429.0000	100.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.92.51	1.001.0000.0000	10.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	13.654
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.001.0000.0000	29.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.39	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.92.99	1.001.0000.0000	5.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	40.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.28	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.29	1.001.0000.0000	8.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.16	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	27.000
13.392.0017.2108	Fomentar a Cultura Local por meio da Lei Chico Pre	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	100.000
13.392.0017.2111	Valorizar e Preservar o Patrimônio Histórico Mater	3.3.50.43.99	1.001.0000.0000	7.500
23.695.0018.2113	Fomentar, Promover o desenvolvimento do Setor Turí	3.3.90.39.82	1.001.0000.0000	20.000
23.695.0018.2114	Fortalecer, Qualificar e Promover os profissionais	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	10.000
23.695.0018.2116	Melhorar e ampliar a infraestrutura e equipamentos	4.4.90.51.99	1.001.0000.0000	8.500
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.33.03	1.001.0000.0000	10.000
27.811.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Esporte Educacional,	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	17.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	14.000
12.122.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	9.000
12.361.0003.2011	Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Edu	4.4.90.52.19	1.111.0000.0000	10.000
12.361.0003.2011	Ampliar, garantir e fortalecer a Modalidade da Edu	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	14.000
12.361.0003.2013	Fortalecer o Processo de Gestão Democrática.	3.3.90.35.99	1.111.0000.0000	7.200
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.13	1.111.0000.0000	12.000
12.361.0003.2015	Garantir e fortalecer a Rede de Formação Continuat	3.3.90.39.99	1.111.0000.0000	14.400
12.361.0003.2015	Garantir e fortalecer a Rede de Formação Continuat	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	9.600
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.111.0000.0000	6.670
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	14.800

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.30.17	1.111.0000.0000	10.000
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.65	1.111.0000.0000	20.000
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.86	1.111.0000.0000	10.000
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	140.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.111.0000.0000	10.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.111.0000.0000	10.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.111.0000.0000	10.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.111.0000.0000	10.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	15.600
12.365.0003.2247	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	4.4.90.52.99	1.111.0000.0000	24.400
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.90.39.11	1.111.0000.0000	21.594
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.111.0000.0000	4.500
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.30.99	1.111.0000.0000	25.200
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	4.4.90.52.42	1.111.0000.0000	7.800
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.16	1.111.0000.0000	140.000
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.17	1.111.0000.0000	140.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	1.211.0000.0000	1.184.638
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.211.0000.0000	1.453.528
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.51	1.211.0000.0000	358.661
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.211.0000.0000	2.292.808
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.04	1.211.0000.0000	17.347
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.211.0000.0000	245.764
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	1.211.0000.0000	7.168
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.211.0000.0000	80.148
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.211.0000.0000	56.547
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.211.0000.0000	101.253
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.211.0000.0000	109.022
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	15.000
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.001.0000.0000	14.000
08.244.0005.2025	Desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutrici	3.3.90.30.19	1.001.0000.0000	8.000
08.244.0005.2025	Desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutrici	3.3.90.30.22	1.001.0000.0000	23.000
08.244.0005.2027	Promover ações de cidadania.	3.3.90.39.53	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0005.2027	Promover ações de cidadania.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	15.000
08.244.0007.2040	Implantar e manter o sistema informatizado nos equ	3.3.90.39.08	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0007.2040	Implantar e manter o sistema informatizado nos equ	3.3.90.39.11	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0007.2040	Implantar e manter o sistema informatizado nos equ	3.3.90.40.06	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0007.2042	Manter e apoiar as atividades dos conselhos de dir	3.3.90.30.07	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0007.2042	Manter e apoiar as atividades dos conselhos de dir	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	15.000
08.244.0007.2042	Manter e apoiar as atividades dos conselhos de dir	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	8.000
08.244.0007.2042	Manter e apoiar as atividades dos conselhos de dir	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	20.000
08.244.0007.2042	Manter e apoiar as atividades dos conselhos de dir	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	12.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de Re	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Assi	3.3.90.39.16	1.001.0000.0000	8.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	8.176
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	15.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.36.15	1.001.0000.0000	20.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.36.25	1.001.0000.0000	20.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.36.99	1.001.0000.0000	15.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	4.4.50.42.00	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	3.3.90.30.04	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	3.3.90.30.07	1.001.0000.0000	10.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.50.42.00	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	30.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	40.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.90.52.48	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0006.2033	Manter e ampliar os serviços da proteção social es	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	20.000
08.244.0007.2038	Fortalecer a gestão do trabalho e educação permane	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	20.000
08.244.0007.2038	Fortalecer a gestão do trabalho e educação permane	4.4.90.52.99	1.001.0000.0000	10.000
08.244.0007.2041	Manter e apoiar as atividades do Conselho Municipa	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	10.000
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.243.0006.2028	Apoiar as atividades dos Conselhos Tutelares.	3.3.90.93.99	1.001.0000.0000	19.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	10.000
15.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO			
15.01.00	Secretaria de Desenv. Econômico			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	25.000
11.334.0029.2165	Fomentar a Economia Solidária, Criativa e Inovador	4.4.90.52.18	1.001.0000.0000	100.000
11.334.0029.2168	Incentivar e fortalecer a formalização do empreend	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	40.000
11.334.0029.2169	Promover o Desenvolvimento Econômico e a Competivi	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	85.604
11.334.0029.2169	Promover o Desenvolvimento Econômico e a Competivi	4.4.67.82.00	1.001.0000.0000	100.000
19.571.0028.2163	Implantar no município o Polo Científico e Tecnoló	3.3.90.30.30	1.001.0000.0000	25.000
19.571.0028.2163	Implantar no município o Polo Científico e Tecnoló	3.3.90.31.03	1.001.0000.0000	80.000
19.571.0028.2163	Implantar no município o Polo Científico e Tecnoló	3.3.90.39.35	1.001.0000.0000	150.000
15.02.00	Fundo Munic. Apoio Ciência e Tecno			
19.571.0028.2164	Incentivar e fortalecer o Fundo Municipal de Apoio	3.3.90.18.04	1.001.0000.0000	90.000
19.571.0028.2164	Incentivar e fortalecer o Fundo Municipal de Apoio	3.3.90.33.99	1.001.0000.0000	30.000
19.571.0028.2164	Incentivar e fortalecer o Fundo Municipal de Apoio	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	180.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	105.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	10.000
15.451.0023.2141	Garantir Inovação do Desenho Urbano com Mobilidade	3.3.90.92.35	1.001.0000.0000	8.535
16.02.00	Fundo Munic. Desenv. Urbano			
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	4.4.90.51.03	1.001.0000.0000	20.000
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	4.4.90.51.80	1.001.0000.0000	10.000
15.451.0023.2142	Gerir e manter o Fundo de Desenvolvimento Urbano.	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	20.000
17.00.00	SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
17.01.00	Sec. de Direitos Humanos e Cidadania			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.001.0000.0000	10.000
14.422.0012.2067	Criar e fortalecer os fundos de direitos humanos e	3.3.90.39.55	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2068	Fortalecer os conselhos municipais e os mecanismos	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	15.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.30.14	1.001.0000.0000	15.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.30.15	1.001.0000.0000	15.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.30.26	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.30.29	1.001.0000.0000	90.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.30.60	1.001.0000.0000	10.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.32.04	1.001.0000.0000	10.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.47	1.001.0000.0000	50.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.84	1.001.0000.0000	10.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	200.000
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	143.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	20.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.30.17	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.36.28	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.39.33	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.39.40	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.39.55	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0012.2072	Realizar orientação jurídica de forma integral e g	3.3.90.39.84	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2126	Educar para o consumo consciente e responsável.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2126	Educar para o consumo consciente e responsável.	3.3.90.32.09	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2126	Educar para o consumo consciente e responsável.	3.3.90.39.33	1.001.0000.0000	10.000
14.422.0020.2126	Educar para o consumo consciente e responsável.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	45.000
14.422.0020.2127	Promover fiscalização educativa, preventiva e repr	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	3.3.90.30.26	1.001.0000.0000	30.000
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	25.000
14.422.0020.2128	Promover julgamento eficiente, visando a função pe	3.3.90.39.84	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2129	Promover o atendimento humanizado e educativo.	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	40.000
14.422.0020.2129	Promover o atendimento humanizado e educativo.	3.3.90.32.99	1.001.0000.0000	25.000
14.422.0020.2130	Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	15.000
14.422.0020.2130	Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	3.3.90.30.23	1.001.0000.0000	30.000
14.422.0020.2130	Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	3.3.90.39.47	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2130	Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	3.3.90.39.55	1.001.0000.0000	20.000
14.422.0020.2130	Solucionar conflitos por meio da autocomposição.	4.4.90.52.18	1.001.0000.0000	32.000
14.422.0021.1131	Desenvolver Políticas Públicas de Protagonismo da	3.3.90.30.15	1.001.0000.0000	8.000
14.422.0021.1132	Promover Políticas para a Equidade Racial na Serra	3.3.90.39.69	1.001.0000.0000	15.000
14.422.0021.1132	Promover Políticas para a Equidade Racial na Serra	4.4.90.30.22	1.001.0000.0000	12.000
14.422.0021.2133	Promover Políticas Públicas para os Povos Tradicio	3.3.90.39.35	1.001.0000.0000	155.000
14.422.0021.2134	Propiciar Políticas Públicas voltadas para a equid	3.3.90.39.55	1.001.0000.0000	8.000
14.422.0021.2134	Propiciar Políticas Públicas voltadas para a equid	3.3.90.39.69	1.001.0000.0000	15.000
17.03.00	Fundo de Direitos Humanos			
14.422.0012.2067	Criar e fortalecer os fundos de direitos humanos e	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	40.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	9.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.001.0000.0000	9.000
16.482.0009.2050	Fomentar a independência socioeconômica dos benefi	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	10.460
16.482.0009.2053	Implementar a sistematização e integralização dos	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	10.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.001.0000.0000	19.000
06.183.0004.2017	Desenvolver e Manter Ambientes Escolares Seguros.	4.4.90.52.13	1.001.0000.0000	20.000
06.183.0010.2057	Criar, Estruturar e Manter o Fundo Municipal de Se	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	10.000
06.183.0010.2057	Criar, Estruturar e Manter o Fundo Municipal de Se	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	10.000
06.183.0010.2058	Criar, Estruturar e Manter do Centro Integrado de	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	10.000
06.183.0010.2059	Estruturar e Manter Fundo Municipal de Proteção e	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0010.2059	Estruturar e Manter Fundo Municipal de Proteção e	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0010.2059	Estruturar e Manter Fundo Municipal de Proteção e	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	32.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	3.3.90.30.28	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	3.3.90.30.37	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	3.3.90.30.44	1.001.0000.0000	20.000
06.183.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.07	1.001.0000.0000	50.000
06.183.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Depart	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	50.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.183.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departa	3.3.90.30.28	1.001.0000.0000	50.000
06.183.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departa	3.3.90.30.42	1.001.0000.0000	20.000
06.183.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departa	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0010.2061	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departa	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	15.000
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	20.000
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	3.3.90.30.26	1.001.0000.0000	114.294
06.183.0010.2062	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter a Secreta	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	60.000
06.183.0010.2063	Otimizar, Orientar e Desenvolver Intervenções que	3.3.90.30.60	1.001.0000.0000	29.000
06.183.0010.2063	Otimizar, Orientar e Desenvolver Intervenções que	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	50.000
06.183.0010.2064	Promover e Executar as Ações de Prevenção e Prepar	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	25.000
06.183.0011.2065	Estruturar, Modernizar, Ampliar e Manter o Departa	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	60.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.131.0034.2191	Garantir a Gestão da Comunicação Governamental.	3.3.90.39.47	1.001.0000.0000	200.000
04.131.0034.2192	Promover a Modernização e Inovação Tecnológica na	4.4.90.52.03	1.001.0000.0000	100.000
21.00.00	SEC. ESPECIAL AGRIC, AGROT, AQUIC. E PESCA			
21.01.00	Sec. Especial Agric. Agrot. Aquic. e Pesca			
20.608.0033.2186	Desenvolver e Modernizar os setores de Pesca e Aqu	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	27.000
20.608.0033.2187	Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas	3.3.90.30.24	1.001.0000.0000	30.000
20.608.0033.2187	Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	38.000
20.608.0033.2187	Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	28.555
20.608.0033.2187	Fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas	4.4.72.52.00	1.001.0000.0000	20.000
20.608.0033.2189	Fortalecer e incluir a produção agropecuária local	3.3.90.39.21	1.001.0000.0000	24.000
20.608.0033.2190	Reestruturar e manter o Conselho Municipal de Dese	3.3.90.30.99	1.001.0000.0000	12.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0022.2135	Incentivar a arte, cultura e esporte no cotidiano	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	8.000
14.422.0022.2136	Promover o empoderamento e a autonomia financeira	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	9.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.32.99	1.001.0000.0000	10.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	17.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	12.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	4.4.90.52.18	1.001.0000.0000	11.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	58.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	10.000
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.001.0000.0000	8.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.001.0000.0000	10.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.001.0000.0000	14.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	7.460
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	4.4.90.52.17	1.001.0000.0000	17.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	4.4.90.52.19	1.001.0000.0000	40.000
11.334.0008.2047	Reestruturar e Manter a Agência do Trabalhador.	3.3.90.39.99	1.001.0000.0000	14.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.99	1.001.0000.0000	11.000
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.10	1.001.0000.0000	150.000
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	3.3.90.93.01	1.001.0000.0000	9.000
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.01.00	Reserva de Contingência			
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00	1.001.0000.0000	1.000.000
TOTAL				16.355.647

Protocolo 942586

Edital

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR Nº 001/2022 - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE VISA À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR **TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES NA ARENA JACARAÍPE**, NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Pelo presente, convocamos a organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, abaixo relacionada, na pessoa de seu representante legal, a comparecer pessoalmente a sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, no prazo de até 10 dias corridos, munida da documentação que trata o item 8 do presente Edital:

Associação Capixaba de Apoio à Cultura, Educação e Esporte - CLUBE CAPIXABA

O não comparecimento acarreta na perda, automaticamente do direito da organização da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Serra, 29 de setembro de 2022.

Marcelo de Castro

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 942598

Portaria

PORTARIA SEMMA Nº 020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designar servidoras para gestão e fiscalização do Contrato nº 141/2022, referente à contratação de Serviço Especializado em Análise de Parâmetros Físicos, Químicos e Microbiológicos do Monitoramento de Efluentes Sanitários e de Recursos Hídricos no Município da Serra, que entre si celebram o Município da Serra e a Eco System - Preservação do Meio Ambiente LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 78º, § 1º, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STEPHANIE CABALINI ZUCOLOTO MAGALHÃES**, matrícula nº. 78822 como gestora, e as servidoras **CAROLYNE MEES ZEN**, matrícula nº. 81826 e **LIZANDRA BROSEGHINI FÖEGER**, matrícula nº. 84840, como fiscais do **Contrato nº 141/2022**, acompanhado por meio do processo nº 31834/2022, referente à contratação de Serviço Especializado em Análise de Parâmetros Físicos, Químicos e Microbiológicos do Monitoramento de Efluentes Sanitários e de Recursos Hídricos no município da Serra, que entre si celebram o Município da Serra e a Eco System - Preservação do Meio Ambiente LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 942285

PORTARIA SETUR Nº 118/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme art. 15 da Lei nº 5.198, 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura da Serra.

I - da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur):
Presidente: Marcelo de Castro;
Suplente: Ernandes Zanon Guimarães;

II - do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur):
Membro Titular: Maria Marta Tomé;
Suplente: Sarah Helena Felismino Pedroni;

Membro Titular: Maria Salete Magango;
Suplente: Inês Pinto Rigo;

III - da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA):
Membro Titular: Sandra de Rezende Peres;
Suplente: Lucienne Rusciolelli Paiva Bastos;

IV - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep):
Membro Titular: Vanessa Gusmão da Silva;
Suplente: Janine Pereira Jacinto;

V - do Conselho Municipal de Cultura:
Membro Titular: Marciel da Silva Cordeiro;
Suplente: Deivid Nascimento Soares;

Membro Titular: Luciana de Paula Freitas;
Suplente: Josvaldo Maria dos Anjos;

VI - das Entidades de representação da sociedade civil, com relevante matriz cultural:
Membro Titular: Fernando Ramos Rodrigues (Associação de Capoeira Força Negra);
Suplente: Douglas Daniel (Associação de Capoeira Força Negra);

Membro Titular: Marcos Roberto Alves Corrêa (Federação Espírito Santense de Cultura e Povos Tradicionais de Matriz Africana);
Suplente: Rogério Carlos Orsi (Federação Espírito Santense de Cultura e Povos Tradicionais de Matriz Africana).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 28 de setembro de 2022.

MARCELO DE CASTRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur)

Protocolo 942288

PORTARIA SESA Nº 112, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Instituir o Grupo de Trabalho para a construção da Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+ no Município de Serra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 457/2008, que regulamenta o Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.836/2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT);

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Enfrentamento a LGBTIfobia e Promoção e Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da LGBTI+ do Espírito Santo - 2022-2026, em que destaco o Eixo 5: Saúde, ações a serem realizadas dentro desta política;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, Eixo Nº 2 - Acesso à Atenção Especializada, que traz como meta: 8 - Qualificar os serviços da rede municipal de saúde à atender os requisitos da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais - LGBTQIA+;

CONSIDERANDO que a concepção ampliada de saúde passa a ter um valor coletivo, sendo um direito fundamental da pessoa humana, devendo ser assegurada sem distinção de raça, gênero, religião, ideologia política ou condição socioeconômica;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o grupo de trabalho para a construção da Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+, em consonância com as normativas acima citadas e, conforme descrito no Plano Municipal de Saúde (PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Serra.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho designado à construção da Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+ terá a seguinte composição:

- I. 02 (dois) representantes da Atenção Primária à Saúde
- II. 02 (dois) representantes da Atenção Secundária à Saúde
- III. 01 (hum) representante da Gerência de Regulação;
- IV. 01 (hum) representante da Gerência de Controle e Avaliação;
- V. 01 (hum) representante do Núcleo de Planejamento Estratégico;
- VI. 01 (hum) representante da Assistência Farmacêutica;
- VII. 01 (hum) representante da Vigilância Epidemiológica;
- VIII. 01 (hum) representante do Conselho Municipal de Saúde
- IX. 02 (dois) representantes do Movimento LGBTQIA+ da Serra
- X. 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR.

§ 1º. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho serão designados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho:

- I. Estudar as legislações que regulamentam os direitos da População LGBTQIA+;
- II. Levantar as principais demandas de cuidados em saúde da População LGBTQIA+;
- III. Elaborar documento contendo as propostas construídas pelo grupo referentes à Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+;
- IV. Apresentar documento ao gabinete da Secretária Municipal de Saúde;
- V. Encaminhar o documento elaborado ao Conselho Municipal de Saúde para considerações e deliberação.

Art. 4º. O referido Grupo de Trabalho é colegiado, de caráter não deliberativo, sem poder decisório, destinado a construção da Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+, no âmbito do município de Serra.

§ 1º. O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de instituições de ensino, órgãos e entidades (públicas e privadas), assim como representantes dos movimentos sociais afins, sempre que julgar necessário.

Art. 5º. O grupo de trabalho se reunirá mensalmente em caráter ordinário e em caráter extraordinário, sempre que houver necessidade.

Art. 6º. Os servidores que integram o grupo de trabalho não receberão qualquer forma de gratificação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 27 de setembro de 2022.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

* Republicada por erro de digitação

Protocolo 942294

PORTARIA SEOB Nº 154, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da Lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços nº 204/2022, Processo nº 4.826/2022 - Fornecedor Registrado: Perc Construções e Incorporações Ltda., para prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, EM CONFORMIDADE AOS QUANTITATIVOS E LOCALIDADES DEVIDAMENTE MAPEADAS E APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 83.054) e como fiscal a **Sra. Andressa Olegário de Jesus** (matrícula 84.552).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 28 de setembro de 2022.

Halpher Luigi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 942303

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 47894/2022 e o estabelecido no art. 56, inciso V e no art. 73, inciso V, ambos da Lei nº 2172, de 22 de março de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Autorização Especial De Afastamento à servidora **BIANCA RODRIGUES DE MELO**, matrícula 44268, ocupante do cargo de Professora MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para participar do curso de aperfeiçoamento em Alfabetização Baseado na Ciência, a realizar-se no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, situada em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 942312

Instrução de Serviço

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 07/2021

PROCESSO Nº: 52053/2020

CONVENIENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Vitória/ES.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto consignar a retificação da Cláusula Primeira - Do Objeto, com a seguinte redação:

"O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 07/2021, firmado entre o Município da Serra e o Município de Vitória, relativo à cessão do servidor PAULO SERGIO MAXIMO, matrícula nº 26874, ocupante do cargo de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, a partir de 3 de janeiro de 2022."

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito do Município da Serra

LORENZO SILVA DE PAZOLINI

Prefeito do Município de Vitória

Protocolo 942523

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 112, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 43065/2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **JESSICA BREDA MARCHEZI FURTADO - Matrícula 57.467**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 942302

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2019.

Processo nº 51.504/2022

Partes: O Município da Serra e a Empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.903.138/0001-14**.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2022.

Valor global: R\$ 577.533,93 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais, noventa e três centavos).

Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

Serra/ES, 29 de setembro de 2022

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA

Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 942092

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSO: www.dio.es.gov.br

DIO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

Edição N434

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, comunica aos interessados, que a data da entrega dos envelopes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022 fica remarcada para o dia 01 de novembro de 2022 às 14:00 horas.

O Edital e anexos, atualizados, poderão ser obtidos na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES, mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0028

Serra (ES), 29 de setembro de 2022

EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI

Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 942487

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO 180/2022

O MUNICIPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira/SEAD, vem neste ato informar aos interessados da SUSPENSÃO "SINE DIE", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devido a impugnação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, BEM COMO MONITORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SERRA, Processo nº 46500/2022 - SEMAS, com abertura das propostas: às 13h30min. do dia 30/09/2022. Início sessão disputa: às 14h. do dia 30/09/2022.

ID(TCEES)2022.069E0600003.02.0007

Serra/ES, 29 de setembro de 2022.

Cristina Carvalho Torrezani

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 941734

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022

O MUNICIPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira/SEAD, vem neste ato informar aos interessados da SUSPENSÃO "SINE DIE", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para correções que necessitam ser realizadas nas especificações de alguns lotes do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA - ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF), CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) E ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS, Processo nº 38849/2022 - SEDU, marcado para às 8:00 horas do dia 30/09/2022. A nova data será remarcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

ID(TCEES)2022.069E0600004.02.0010

Serra/ES, 29 de setembro de 2022.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 942457

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022 AVISO DE SUSPENSÃO

O Município da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços torna público que a licitação em epígrafe está SUSPENSA "Sine Die", por solicitação da Secretaria de Obras. LEIA-SE: ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0004

Serra (ES), 29 de setembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

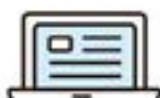
Protocolo 942496



DIO
ES



www.dio.es.gov.br



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES